DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024 | Ano III | Edição nº 287

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.232
De 06 de fevereiro de 2.024

"DECRETA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ORDINÁRIA DIRETA DE IMÓVEL URBANO, POR NECESSIDADE E UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos artigos 5º, inciso XVIII, 63, inciso V e 88, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, *ex vi* do art. 2º do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41 e art. 5 inc. XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, § 3º;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses públicos, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações de emergência, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritário a execução de obras para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 525/2021, onde demonstra a necessidade de alargamento do passeio público em área central e de grande circulação de pedestres, e ainda, a necessidades de atender às normas vigentes da ABNT – NBR9050/2020;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do artigo 5º, "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, o seguinte imóvel:

OBJETO: Desapropriação de uma área

LOCAL: Rua Visconde de Pelotas esquina Rua Dr. Cândido Botelho – Centro

MATRÍCULA Nº: 21.673

ÁREA ATUAL: 1.014,44 m²

ÁREA À SER DESAPROPRIADA: 38,725 m²

PROPRIEDADE: Natalina Petrilli Milori, Adalberto Milori Júnior, Flávio Milori e

Beatriz Milori.

TEOR: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, situado cidade de Ibaté, tem início no Marco nº 02, deste segue em linha reta por uma distância de 38,71m até atingir o ponto 03; confrontando com a Rua Dr. Cândido Botelho; daí deflete à direita com ângulo interno de 91º 21' 44" e segue por uma distância de 1,00m até atingir o ponto 04A; confrontando com o imóvel da Rua Doutor Cândido Botelho, nº 857, Matrícula nº 126.064 de propriedade do Espólio de Helena Fallaci; daí deflete novamente à direita com ângulo interno de 88º 38' 55" e segue por uma distância de 38,74m, confrontando com imóvel da Rua Visconde de Pelotas, s/nº, Área Remanescente da matrícula nº 21.673 de propriedade Natalina Petrilli Milori e outros, até atingir o marco de nº 02A; daí deflete novamente à direita com ângulo interno de 89º 59' 31" e segue no alinhamento predial da Rua Visconde de Pelotas por uma distância de 1,00m até atingir o ponto 02, ponto de início da presente descrição, fechando o perímetro de **79,45m** e encerrando um área total de **38,725 metros quadrados**.

Parágrafo Único - O imóvel fora declarado de utilidade pública, com destinação pública, com objetivo de alargamento, adequação e melhoramento de passeio público.

Art. 2º - Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei Federal n. 2.786 de 21.05.1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 3º - O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado no Laudo de Avaliação, cujo valor é de **R$ 15.490,00** (quinze mil, quatrocentos e noventa reais), para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 4º - Fica autorizado o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública em caso de desapropriação amigável.

Parágrafo Único - Far-se-á a desapropriação amigável desde que:

a) - Os expropriados apresentem títulos de domínio, do qual não pairem dúvidas e;

b) - O preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação.

Art. 5º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.04 – 02.04.02 = 4.4.90.61-01 28.846.0021.2010.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté-SP, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, vem através desta, CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Concurso Público n. 002/2022, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **PROFESSOR DE APOIO DE CRECHE - PAC**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, de acordo com a tabela abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida São João, 680, Centro.

As atribuições ocorrerão no dia de 15 fevereiro do corrente, na SEMEC, no seguinte horário:

PROFESSOR DE APOIO DE CRECHE - PAC	08h30

A omissão ou a negação das candidatas será entendida como desistência da admissão.

PROFESSOR DE APOIO CRECHE - PAC

21º	22953	ROBERTA SILVA BARBOSA
22º	22498	CHRISTIANE LEITE DE ASSIS

Ibaté/SP, 07 de fevereiro de 2024.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
Dir.de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação

.....

Comunicados

Convocação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o início do ano letivo em 14 de fevereiro de 2024, CONVOCA a empresa ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI, CNPJ 07.392.975/0001-51, para apresentar os veículos, inclusive reserva, documentos e motoristas, que serão utilizados para o transporte de alunos matriculados nas Redes Municipal e Estadual de Ensino, e que residem na zona rural, relativos as rotas compartilhadas entre Estado e Município, objeto do Contrato 021/2023 – PP 122/2023.

A vistoria será realizada no dia **9 de fevereiro de 2024, às 10h00min**, no Almoxarifado do Município, localizado na Rua Joaquim Vicente, 282, Distrito Industrial.

Atenciosamente,
Danielle Beatriz Silva Garcia Chaves
Secretária Municipal de Educação e Cultura

.....